



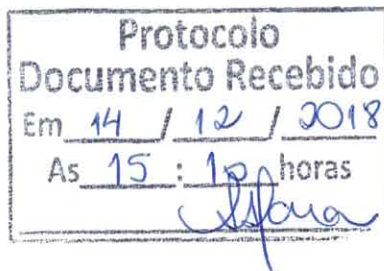
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 · CNPJ: 17.980.392/0001-03

LEI Nº 1.286/2018



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG DESTINAR RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DEFINIDAS NA LEI N. 13.019 DE 2014, DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Piracema destinar recursos do orçamento de 2019 às Organizações da Sociedade Civil, definidas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 e no Decreto Municipal nº 025/2017, em atendimento ao que determina o artigo 26 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Parágrafo único. As Organizações da Sociedade Civil beneficiárias, os valores a serem destinados a cada uma delas, bem como as dotações orçamentárias e fontes de recursos, estão expressamente identificadas no Anexo I a esta Lei, parte integrante da mesma.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de Piracema autorizado a celebrar termo de parceria com as Organizações da Sociedade Civil de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. Os termos de parceria serão realizados e fiscalizados de acordo com as normas definidas através da Lei nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 025/2017.

Art. 3º A transferência de recursos de que trata esta Lei, sem prejuízo às exigências definidas através da Lei n. 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 025/2017, fica condicionada a:

I – a existência e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

II – aprovação do plano de trabalho;

III – celebração de termo de parceria nas modalidades colaboração e/ou fomento, mediante regular processo de chamamento público, observadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade estabelecidas nos artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019 de 2014 e artigos 34 e 35, do Decreto Municipal nº 025/2017.

Publicado em: 14 / 12 / 2018

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Art. 4º As Organizações da Sociedade Civil beneficiárias dos recursos públicos na forma desta Lei ficam obrigadas à fiscalização pela administração municipal, mediante regular prestação de contas, conforme disposto no contrato de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 025/2017.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas através das dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos informados no Anexo I a esta Lei, parte integrante da mesma.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 14 de Dezembro de 2018.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

LEI Nº 1.286/2018 - ANEXO I

RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL BENEFICIÁRIAS

Item	Organização da Sociedade Civil	Dotação orçamentária e fonte de recursos	Valor previsto para transferência
01	MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E CONGÊNERES	02.03.10-04.122.0402.2299-3.3.70.41.00 Fonte: 1.00	15.500,00
02	APOIO ENTIDADES A TENÇÃO AO HOMEM CAMPO	02.03.10- 04.122.0402.2069-3.3.50.41.00 Fonte: 1.00	10.000,00
03	MANUTENÇÃO PARCERIA CBH RIO PARÁ	02.03.10- 04.122.0409.2097-3.3.50.41.00 Fonte: 1.00	32.732,00
04	TRANSFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO AO IDECASP	02.03.20- 06.181.0402.2035-3.3.50.41.00 Fonte: 1.00	12.000,00
05	TRANSFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE CONGADEIROS DE PIRACEMA	02.11.20- 13.392.1303.2118-3.3.50.41.00 Fonte: 1.00	1.500,00
06	TRANSFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PARA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA	02.11.20-13.392.1303.2303-3.3.50.41.00 Fonte 1.00	1.500,00
07	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO	02.11.40-23.695.2301.2117-3.3.50.41.00 Fonte: 1.00	6.095,00
08	TRANSFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PARA MINAS FUTEBOL CLUBE	02.11.30-27.812.2701.2300-3.3.50.41.00 Fonte: 1.00	6.000,00
09	TRANSFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PARA SPARTA FUTEBOL CLUBE	02.11.30-27.812.2701.2301-3.3.50.41.00 Fonte: 1.00	6.000,00
10	TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS	02.06.10- 12.367.1203.2091-3.3.50.43.00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

	DOS EXCEPCIONAIS DE PIRACEMA – APAE PIRACEMA	Fonte: 1.01	
11	TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CONFERÊNCIA NOSSA SENHORA DAS NECESSIDADES - ASILO DE PIRACEMA (DENOMINAÇÃO ATUAL: LAR DO IDOSO PADRE BASÍLIO)	02.08.10-08.122.0808.2279-3.3.50.43.00 Fonte: 1.00	12.000,00
12	TRANSFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO	02.09.30-04.122.0406.2321-3.3.50.41.00 Fonte: 1.00	10.000,00

Piracema/MG, 14 de dezembro de 2.018

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal